

LEI Nº 2.966/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE DECORRENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)**, destinado a prover dotação orçamentária para as despesas com auxílios alimentação e transporte, conforme especificações abaixo:

**Órgão 01 – Câmara Municipal de Barbalha**

Dotação	Natureza da Despesa	Valor
01.01.01.031.0101.2.001	3.3.90.46.00	R\$ 408.000,00
01.01.01.031.0101.2.001	3.3.90.49.00	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de decreto do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, utilizando como fonte de recurso a **anulação parcial da dotação orçamentária** abaixo especificada, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Natureza da Despesa	Valor
01.01.01.031.0101.1.001	4.4.90.51.00	R\$ 428.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.

  
**Guilherme Sampaio Saraiva**  
*Prefeito Municipal de Barbalha / CE*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento  
foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

*Barbalha/CE, 13/05/2026*

*Maria Nereide dos Santos*  
Assistente Administrativo  
-Mat. 6542674-